EDITAL Nº 6/2022 PROFESSORES-AC-MARAB-MARDG-MARMARACANAU-IFCE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE
Edital Nº 01/2023 PIBID/CAPES/IFCE
PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS MARACANAÚ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de **bolsistas** que atuam como **Supervisores**, no quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (PIBID/IFCE), nos termos deste Edital nº 2/2022 (segunda chamada) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria nº 83, de 27 de abril de 2022.

1. O PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), financiado pelo Ministério da Educação(MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetiva fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de Licenciatura das Instituições Públicas de Educação Superior, aumentando a convivência dos graduandos com o cotidiano da futuja docência, em condições criativas e diversificadas, estimulando a permanência deles na docência e o desenvolvimento profissional, contribuindo, assim, para ajustar as oferta e demandas da rede pública, minimizando a carência de professores da educação básica.

1.1. OBJETIVOS DO PIBID

1.1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estas estão inseridas;

1.1.2. Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor, e a orientação do discente será realizada por um docente da IES, denominado Docente de Área.

1.1.3. O PIBID tem como objetivos:

a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

b) contribuir para a valorização do magistério;

c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

d) inserir os licenciandos no contiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como colaboradores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

A adesão de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas no PIBID/IFCE(2022 (segunda chamada).

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1 Da concessão da bolsa

Será concedida uma bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) destinadas a profissionais da educação básica nas escolas municipais, estaduais e federais conveniadas ao PIBID/IFCE(2022 (segunda chamada), com intuito de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa ao período em que estiverem na escola.

3.2. Da distribuição da bolsa:

A bolsa para supervisor será distribuída na proporção de 01 (uma) bolsa por escola e área de atuação, sendo que o supervisor terá a quantidade de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 01 a seguir:

QUADRO 01 – DAS VAGAS

CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	ÁREA DE ATUAÇÃO
23008302	EMEF Francisco Barbosa Comissário	Municipal	Maracanaú/CE	Matemática
23079649	EEMTI Professor Antônio Martins Filho	Estadual	Maracanaú/CE	Matemática
23414634	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Maracanaú	Federal	Maracanaú/CE	Matemática

3.3. Da vigência das bolsas

A bolsa para supervisor terá vigência até março de 2024.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/IFCE em 2023, seguirão o calendário conforme o disposto no **Quadro 02** a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	19/04
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPÇÃO DO CAMPUS POR MEIO DE ENVELOPE LACRADO DESTINADO AO PROFESSOR ELIPEDES SILVA	20/04/2023 a 24/04/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	25/04/2023
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES	26/04/2023
LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/04/2023
PROCESSO AVALIATIVO (FASE ÚNICA)	28/04/2023 e 02/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	03/05/2023
PRAZO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROCESSO AVALIATIVO	04/05/2023
RESULTADO FINAL	05/05/2023
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR DE ENVELOPE LACRADO DESTINADO AO PROFESSOR ELIPEDES SILVA NA RECEPÇÃO DO CAMPUS (Cópia do RANCBÁRIO E TERMOS DE COMPROMISSO)	05/05/2023

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas no período de 20/04/2023 a 24/04/2023 na recepção ou na coordenação do curso de licenciatura em Matemática do IFCE Campus Maracanaú, mediante o preenchimento do projeto campus, mediante apresentação de todos os documentos descritos no item 5.4.

5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área em se oferta de escolas conveniadas e que atendam as exigências estabelecidas no item 6.

5.3. Só poderão se inscrever professores em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando.

5.3.1 Mesmo que o professor tenha formação compatível com mais de uma área de subprojeto, ele só poderá se inscrever em apenas uma delas.

5.4. Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição (em envelopes lacrados) e não serão aceitas inscrições com documentação ofuscada/ incompleta:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

c) Cópia do diploma de Graduação;

d) 01 Foto 3x4, identificada no verso pelo RG e anexada à ficha de inscrição;

e) Cópias autenticadas do CPF e RG (frente e verso);

f) Comprovação de vínculo na última eleição;

g) Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

h) 01 cópia, preferencialmente do Currículo Lattes, descrevendo a formação e experiência profissional na Educação e outras informações que julgar importantes.

i) Declaração assinada pelo diretor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício em prática efetiva de sala de aula.

j) Declaração assinada pelo diretor da escola em que atua profissionalmente, de que supervisionou os acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior (IES), em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (opcional).

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/IFCE

6.1 São requisitos para participação no PIBID como supervisor:

a) ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFCE;

b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

d) formar turma de componente;

e) ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área em etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

f) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

g) possuir currículo atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (http://sucupira.capes.gov.br);

6.2. E vedado o acúmulo da bolsa CAPES/PIBID com outra concedida por instituição pública.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 08 (oito) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.

7.2. Da adesão

7.2.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenador de Área do subprojeto-na por comissão formada na própria instituição.

7.2.2 A adesão de supervisores será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada.

7.2.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

7.3. Da classificação

7.3.1 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:

7.3a supervisionado-ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (2 pontos por semestre);

7.3b) Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto (2 pontos por diploma);

7.3c) Ter cursos de extensão na área, com carga horária mínima de 80 horas (2 pontos por curso);

4) Tempo de magistério na educação básica (2 pontos por ano).

7.3.2 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na ospliência por ordem de classificação para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1.

7.4. Dos critérios de desempate

Em caso de empate de candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

7.4a) Maior tempo de docência na educação básica na área em que pleiteia vaga e

7.4b) Maior idade, se persistir o empate.

8. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

São atribuições do supervisor:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com os docentes das redes de ensino e com o Coordenador de Área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao Coordenador de Área;

c) informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFCE;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) controlar a carga-horária da escola e suas turmas por bolsa-aluno do projeto;

g) convivar ao Coordenador de Área quaisquer relativos e documentos de acompanhamento das atividades docia discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pelo IFCE.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1. O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;

b) solicitação de seu desligamento ao Coordenador de Área, com justificativa;

c) solicitação do Coordenador de Área, mediante parecer fundamentado, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/IFCE;

d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência.

9.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 05/05/2023, na página do campus (https://ifce.edu.br/maracanau/mural/selecao), no espaço do campus, na coordenação do curso ao qual está vinculado o subprojeto do PIBID/CAPES/IFCE, no campus vinculado e nas respectivas escolas conveniadas.

10.2. Será divulgada uma lista de espera com vigência de 8 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, para a eventualidade de desistência de bolsista anteriormente selecionado. Excetuado esse prazo e se houver bolsas de supervisão a serem preenchidas, deverá ser aberto novo processo seletivo.

10.3. Os resultados serão divulgados nesses locais e por meio de e-mail institucional.

10.4. Se não houver manifestação do candidato selecionado dentro do prazo especificado no ser de deferir de apresentar algum documento necessário à implantação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se a chamada de próximo classificado.

10.5. Para participar do programa, após aprovação no seleção, o candidato deverá apresentar a cópia de comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado) contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta no cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações).

11. CONTATOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/IFCE

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

Prof. Dr. Andersyan Cabico de Brito	**pibid@ifce.edu.br**	**(85)99606259**

COORDENADOR DE ÁREA

CAMPUS	ÁREA	PROFESSOR
		Nome: **Prof. Eurípedes Carvalho da Silva**
		e-mail: **euripedes.carvalho@ifce.edu.br**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O sujeito financeiro para sustentação do PIBID/IFCE será provenientes de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à disponibilidade financeira.

12.2. Os casos omissos ou presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção, formada pela Coordenação Geral, pela Coordenação de Gerente e pelas respectivas coordenações de área do PIBID/IFCE.

Maracanaú, 19 de abril de 2023.

Rosana Barros Silveira
Diretor Geral de Campus

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Barros Silveira**, **Diretor Geral de Campus Maracanaú**, em 19/04/2023, às 20:10, com fundamento no art. 9º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0003148** e o código CRC **B79B0C8F**.

(ESPAÇO DESTINADO AOS ANEXOS)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE
ANEXO I – EDITAL 01/2023 PIBID-2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA DE SUPERVISÃO - PIBID-CAPES-IFCE 2022 (segunda chamada)

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no presente Edital.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e de que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	
Endereço:	**Nº:**
CEP:	**Cidade:**	**Bairro:**
Telefone(s):	**E-mail:**
CPF:	**Título de eleitor:**
RG:	**Órgão exp.:**	**Data emissão:** / /

DADOS DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola	Área de atuação	Subprojeto/campus	Nível de ensino

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola e em uma única área e nível.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS | **Nome do banco:**

Cód. banco:	Nº da agência:	Nº da conta corrente:

Obs. 1 - A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento.

Obs. 2 - Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular.

Obs. 3 - Caso seja selecionado e não possua conta corrente, o candidato precisará abrir uma conta no Banco do Brasil, pois sua efetivação ao Programa só ocorrerá mediante a apresentação dos dados bancários, conforme descrito no item 10.5 deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Professor(a)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/IFCE
ANEXO II – EDITAL 01/2023 PIBID-2022 (segunda chamada)
TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA DE SUPERVISÃO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu _____, professor(a) da Escola _____, na área de _____, atuando no ensino _____ (nível de ensino), concorrente a uma Bolsa de Supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE/2022 – segunda chamada), caso seja selecionada, assumo os seguintes compromissos:

a) colaborar na elaboração de um plano de ações, juntamente com o Coordenador de Área e os bolsistas de iniciação à docência, desenvolvendo as atividades que serão desenvolvidas na escola conveniada, no âmbito do subprojeto do PIBID;

b) supervisionar e orientar os bolsistas de iniciação à docência, nas atividades previstas no plano de ações;

c) informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

d) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do PIBID/IFC;

e) acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID IFCE;

f) elaborar e enviar ao Coordenador de Área do PIBID/ IFCE documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

g) participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;

h) dedicar às atividades do PIBID/IFCE 8 (oito) horas semanais de carga horária, no período de vigência da bolsa e

i) comprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais que estiverem sob sua responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) professor(a)